



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETÓ Nº 4447, DE 30 DE JULHO DE 1981

Cria ponto de estacionamento de táxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.487/81,

D E C R E T A:

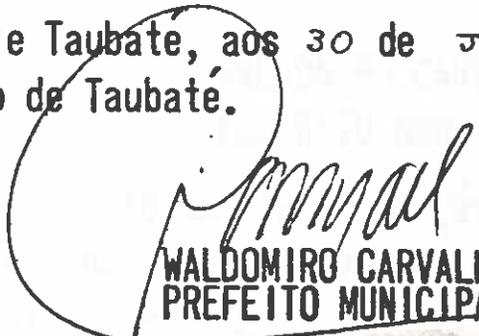
ARTIGO 1º - Fica criado, e incluído na classe "C" da tabela de que trata o artigo 2º da Lei nº 1.699, de 26 de abril de 1978, um ponto de estacionamento de táxis, sob nº 34, denominado "PONTO SÃO LUCAS", localizado no pátio de estacionamento do Hospital São Lucas, na Avenida Charles Schneider, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fixado em 5 (cinco) o número de lotação de veículos do ponto de que trata este artigo.

ARTIGO 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de JULHO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi